



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
ASSUNTO	EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES A PESSOAS JURÍDICAS.

DELIBERAÇÃO Nº 079/2016-CED

Aprova modelo de emissão de declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares a pessoas jurídicas.

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 14 de abril, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV e V do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a grande quantidade de solicitações dos CAU/UF para emissão de declaração negativa de antecedentes éticos;

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares a pessoas jurídicas que tenham por objeto social o exercício de atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo, conforme anexo desta deliberação.

Brasília - DF, 14 de abril de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS
Membro



ANEXO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 27 e 28, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, incisos I e V e 9º, incisos I e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 13, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2012, certifica que nada consta até a presente data, no CAU/BR, em nome da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, registrada neste Conselho, quanto a **sanções ético-disciplinares transitadas em julgado**, por infração ao Art. 18 da Lei nº 12.378/2010 e ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR (anexo da Resolução CAU/BR nº 52/2013).

Brasília, _____.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR
NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina - CAU/BR